



LEI N° 2.177 DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica concedido aos servidores Públicos do Poder Legislativo da Câmara, revisão geral anual nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, e na Lei municipal 1827/2008 no percentual de **14,77%**, correspondente ao **IGPM** (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado nos últimos 12 meses.

Artigo 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2022.

Indiana (SP), 06 de abril de 2.022.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

